

Publicações

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 880 / 2019
SEQUENCIA: 132

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0014, Lote: 0002 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA II - N.º: S/Nº -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA
82381815000122
CADASTRO: 5522900 QUADRA: 0014 LOTE: 0002
ENDERECO: RUA FLORES DE ABRU FANECO, S/Nº CEP: 87506680
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA II COMPLEMENTO:

CPF/CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 8 de julho de 2019

Carta
9912483102019-DR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 132 / 880 / 2019
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA
ENDERECO: AV PRES CASTELO BRANCO, N.º 3806 CEP: 87501170 CIDADE: UMUARAMA UF: PR TERREO

CPF/CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 880 / 2019
SEQUENCIA: 155

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0016, Lote: 0011 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA II - N.º: S/Nº -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Evaldo Carneiro Borges
CADASTRO: 5532900 QUADRA: 0016 LOTE: 0011
ENDERECO: RUA VICTORIO FANECO, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA II COMPLEMENTO:

CPF/CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 8 de julho de 2019

Carta
9912483102019-DR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 155 / 880 / 2019
Evaldo Carneiro Borges
ENDERECO: AV SAO PAULO, N.º 5205 CEP: 87501420 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

CPF/CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 880 / 2019
SEQUENCIA: 156

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0016, Lote: 0012 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA II - N.º: S/Nº -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Evaldo Carneiro Borges
CADASTRO: 5533000 QUADRA: 0016 LOTE: 0012
ENDERECO: RUA VICTORIO FANECO, S/Nº CEP: 87507670
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL VIENA II COMPLEMENTO:

CPF/CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 8 de julho de 2019

Carta
9912483102019-DR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 156 / 880 / 2019
Evaldo Carneiro Borges
ENDERECO: AV SAO PAULO, N.º 5205 CEP: 87501420 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

CPF/CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 2764350, constituído pelo lote 08, quadra 04, do bairro JARDIM CAROLINA, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA CAMBORIÚ, 2662 - UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "MUDOU-SE", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 6/879/2019 originária do processo administrativo nº 7670/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 05 de julho de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4827200, constituído pelo lote 25, quadra 10, do bairro PARQUE RESIDENCIAL BEL O HORIZONTE, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA SOROCABA, 756 - JUARAM/MT, mas retornou pelo motivo de devolução "DESCONHECIDO", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 9/861/2019 originária do processo administrativo nº 7670/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 05 de julho de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 3816400, constituído pelo lote 26, quadra 08, do bairro PARQUE ALTO DA PARANÁ, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA AFONSO PENA, 1105 - MARINGÁ/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "DESCONHECIDO", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 13/879/2019 originária do processo administrativo nº 7670/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 05 de julho de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5507700, constituído pelo lote 02, quadra 03, do bairro PARQUE RESIDENCIAL VIENA II, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA MIMOSA, 2845 - UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "ENDEREGO INSUFICIENTE", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 13/880/2019 originária do processo administrativo nº 7670/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 05 de julho de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 3816300, constituído pelo lote 35, quadra 08, do bairro PARQUE ALTO DA PARANÁ, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço AVENIDA ROTARY, 2751 - UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "DESCONHECIDO", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 14/879/2019 originária do processo administrativo nº 7670/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 05 de julho de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5517220, constituído pelo lote 02, quadra 14, do bairro PARQUE RESIDENCIAL VIENA II, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA MIMOSA, 2845 - UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "ENDEREGO INSUFICIENTE", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 14/880/2019 originária do processo administrativo nº 7670/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 05 de julho de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4462810, constituído pelo lote 2A, quadra 14, do bairro PARQUE RESIDENCIAL BEL O MONTE, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço AVENIDA TRAVESSA ITU, 1122 - UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "DESCONHECIDO", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 15/871/2019 originária do processo administrativo nº 7670/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 05 de julho de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 3819600, constituído pelo lote 08, quadra 09, do bairro PARQUE CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MELI, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA PERNALEIRO, 777 - TAPEJARA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "MUDOU-SE", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 15/871/2019 originária do processo administrativo nº 7670/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 05 de julho de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5058100, constituído pelo lote 10, quadra 16, do bairro PARQUE BIRAPUEIRA, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço AVENIDA AMAPA, 1225 - UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 16/879/2019 originária do processo administrativo nº 7670/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 05 de julho de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5537800, constituído pelo lote 07, quadra 04, do bairro PARQUE RESIDENCIAL VIENA II, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 3806 - UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "MUDOU-SE", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 29/882/2019 originária do processo administrativo nº 7670/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 05 de julho de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5572800, constituído pelo lote 16, quadra 14, do bairro JARDIM COLORADO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA DUQUE DE CAXAS, 1086 - MONTE APRAZIVEL/SP, mas retornou pelo motivo de devolução "DESCONHECIDO", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 35/868/2019 originária do processo administrativo nº 7670/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 05 de julho de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 4847700, constituído pelo lote 07, quadra 05, do bairro JARDIM PACIFICO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, 441 - ALTO PIQUIRI/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "AUSENTE", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 40/658/2019 originária do processo administrativo nº 7670/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 05 de julho de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5537300, constituído pelo lote 12, quadra 16, do bairro PARQUE RESIDENCIAL VIENA II, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço AVENIDA SÃO PAULO, 5205 - UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "MUDOU-SE", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 156/880/2019 originária do processo administrativo nº 7670/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 05 de julho de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

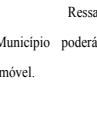
Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 8 de julho de 2019

Carta
9912483102019-DR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 132 / 880 / 2019
CBB INDUSTRIA E COMERCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA
ENDERECO: AV PRES CASTELO BRANCO, N.º 3806 CEP: 87501170 CIDADE: UMUARAMA UF: PR TERREO

CPF/CNPJ:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 8 de julho de 2019

Carta
9912483102019-DR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 155 / 880 / 2019
Evaldo Carneiro Borges
ENDERECO: AV SAO PAULO, N.º 5205 CEP: 87501420 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

CPF/CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
Lei Complementar nº 006 de 08 de Julho 2019.
SÚMULA: Homologa a reavaliação atuarial referente ao exercício 2019 e altera o artigo 31 da Lei Complementar nº 01, de 24 de setembro de 2002, que trata da Instituição do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS – dos Servidores Públicos do Município de Mariluz, Estado do Paraná, e das outras providências.
O LEGISLATIVO MUNICIPAL, aprovou e NILSON CARDOSO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mariluz, SANCIONA a seguinte Lei Complementar:
Art. 1º. Fica homologada a reavaliação atuarial para o ano de 2019, com base nos dados cadastrais de 31 de dezembro de 2018, que apurou um custo suplementar no valor de R\$569.302.413,27 (sessenta e nove milhões, trezentos e dois mil, quatrocentos e treze reais e vinte e sete centavos), a ser quitado no prazo remanescente de 22 (vinte e dois) anos, conforme descrito no Anexo I, extraído da Nota Técnica e que será objeto de reavaliações anuais posteriores.
Art. 2º. O Município de Mariluz quitará o déficit técnico referente ao exercício de 2019, no valor de R\$ 2.486.437,91 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e trinta e sete reais e nove centavos), através de aportes financeiros e imobiliários, até 31 de dezembro de 2019.
Art. 3º. Ficam alterados o artigo 28 e o inciso I e II do Parágrafo 1º, do artigo 31 da Lei Complementar nº 01, de 24 de setembro de 2002, que passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 28. Para cobertura das despesas de gerenciamento da unidade gestora do RPPS, Incumbe ao Município repassar ao RPPS, receita mensal referente à taxa de administração correspondente à 1,00% (um por cento). Incidente sobre valor total da remuneração do ano anterior dos servidores ativos do Município, Câmara Municipal, Autarquias e proventos dos servidores inativos e pensionistas vinculados à este regime próprio de previdência social.
Art. 31. (...) § 1º - As contribuições normais e do custo suplementar serão:
I – 18,00% - referente à contribuição normal do Município, autarquias e fundações, aplicado sobre o valor do salário de contribuição dos servidores ativos;
II – aportes financeiros e imobiliários - referente à amortização do custo adicional para o ano de 2019;
Art. 4º. A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a partir de 01 de abril de 2019.
Edição da Prefeitura Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de julho de 2019.
NILSON CARDOSO DE SOUZA
Prefeito Municipal
ANEXO I
ANUAISPORTES ANUAISJUIROSAMORTIZACAO SÓALDO
2019R\$ 2.486.437,91R\$ 1.158.144,80-R\$ 1.671.706,89R\$ 70.974.120,16
2020R\$ 2.884.267,97R\$ 1.258.447,21-R\$ 1.731.374.479,24R\$ 72.348.299,40
2021R\$ 3.282.098,04R\$ 1.540.897,86-R\$ 1.058.799,93R\$ 73.407.099,32
2022R\$ 3.679.928,10R\$ 1.404.425,96 -R\$ 724.497,86R\$ 74.131.597,18
2023R\$ 4.077.758,17R\$ 1.447.895,83 -R\$ 370.137,66R\$ 74.501.734,85
2024R\$ 4.475.588,22R\$ 1.470.104,09 -R\$ 5.484.14R\$ 74.486.250,70
2025R\$ 4.873.418,30R\$ 1.469.775,04 -R\$ 403.643,26R\$ 74.092.607,45
2026R\$ 5.271.248,36R\$ 1.445.556,45 -R\$ 825.691,92R\$ 73.266.915,53
2027R\$ 5.669.078,43R\$ 1.396.014,93 -R\$ 1.273.063,60R\$ 71.993.852,04
2028R\$ 6.066.908,49R\$ 1.319.631,12 -R\$ 1.747.277,37R\$ 70.246.574,67
2029R\$ 6.464.738,56R\$ 1.214.794,48R\$ 2.249.944,08R\$ 67.996.630,59
2030R\$ 6.862.568,62R\$ 1.079.797,84R\$ 2.762.707,78R\$ 65.213.853,81
2031R\$ 7.260.396,69R\$ 931.821,59R\$ 3.347.567,10R\$ 61.866.292,71
2032R\$ 7.658.228,75R\$ 731.177,56R\$ 3.946.251,19R\$ 57.920.041,52
2033R\$ 8.056.058,82R\$ 547.202,49R\$ 4.580.856,33R\$ 53.539.185,19
2034R\$ 8.453.888,88R\$ 3.200.351,11R\$ 5.253.537,77R\$ 48.085.647,42
2035R\$ 8.851.718,95R\$ 2.885.138,85R\$ 5.966.580,10R\$ 42.119.067,32
2036R\$ 9.249.549,01R\$ 2.527.144,04R\$ 6.722.404,97R\$ 35.368.661,24
2037R\$ 9.647.379,08R\$ 2.123.799,74R\$ 7.523.579,34R\$ 27.873.083,00
2038R\$ 10.045.205,14R\$ 1.872.384,08R\$ 8.372.824,16R\$ 19.500.258,84
2039R\$ 10.443.039,21R\$ 1.701.615,53R\$ 9.273.023,68R\$ 10.227.235,16
2040R\$ 10.840.869,27 R\$ 613.634,11R\$ 10.227.235,16R\$ 0,00
Lembramos que os aportes demonstrados devem ser revisados anualmente e que neste fluxo financeiro expressamos a total quitação do déficit técnico atuarial apontado na avaliação atuarial para o atual exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 3416400, constituído pelo lote 20, quadra 05, do bairro PARQUE DO LAGO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA PROTECTOR FRANCISCO LUCINDA BUENO, 167 - INDAIATUBA/SP, mas retornou pelo motivo de devolução "NÃO PROCURADO", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 50/853/2019 originária do processo administrativo nº 7670/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 05 de julho de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5514300, constituído pelo lote 04, quadra 05B, do bairro PARQUE RESIDENCIAL VIENA II, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA SARANDI, 5548 - UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "DESCONHECIDO", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 59/880/2019 originária do processo administrativo nº 7670/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 05 de julho de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 3861000, constituído pelo lote 16, quadra 15, do bairro PARQUE RESIDENCIAL VIENA II, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA SARANDI, 5548 - UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "DESCONHECIDO", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 60/880/2019 originária do processo administrativo nº 7670/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 05 de julho de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5517220, constituído pelo lote 06, quadra 07, do bairro PARQUE RESIDENCIAL VIENA II, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA ANTONIO STORTO, 1208 - MARIALVA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 62/881/2019 originária do processo administrativo nº 7670/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 05 de julho de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 3960200, constituído pelo lote 01, quadra 01, do bairro PARQUE RESIDENCIAL VIENA II, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA ANTONIO STORTO, 1208 - MARIALVA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 67/880/2019 originária do processo administrativo nº 7670/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 05 de julho de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5517220, constituído pelo lote 06, quadra 07, do bairro PARQUE RESIDENCIAL VIENA II, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA ANTONIO STORTO, 1208 - MARIALVA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "MUDOU-SE", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 67/880/2019 originária do processo administrativo nº 7670/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 05 de julho de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 3960200, constituído pelo lote 01, quadra 01, do bairro JARDIM REAL, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço TRAVESSA CASCALEIRA, 90 - PRUDENTOPOLIS/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 77/876/2019 originária do processo administrativo nº 7670/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 05 de julho de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 3960200, constituído pelo lote 01, quadra 01, do bairro JARDIM REAL, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço TRAVESSA CASCALEIRA, 90 - PRUDENTOPOLIS/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO", conforme documento em anexo.
Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 77/876/2019 originária do processo administrativo nº 7670/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.
Umuarama, 05 de julho de 2019.
KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CERTIDÃO
Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário territorial nº 5521000, constituído pelo lote 06, quadra 15, do bairro PARQUE RESIDENCIAL VIENA II, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço AVENIDA SÃO PAULO, 5205 - UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "MUDOU-SE", conforme documento em anexo

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1.244/2019
Demitir a pedido GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir a pedido GRACIELE SILVESTRE DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.001.637-0 SSP/PR, inscrita no CPF nº 016.596.959-88, admitida em 16 de Março de 2018, ocupante do emprego público de Professor - Ensino CLT, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 0112017, lotada Secretaria Municipal de Educação, a contar de 02 de Julho de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 4 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.261/2019
Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora VANESSA DA SILVA COSTA.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora VANESSA DA SILVA COSTA, matrícula 936950, portadora da cédula de identidade RG nº 10.204.559-9 SSP/PR, inscrita no CPF nº 064.282.949-74, nomeada em 01 de fevereiro de 2012, pelo regime Estatutário, para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas semanais, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 0112017, lotada Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12 de Junho de 2019, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 02/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 1º de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.262/2019
Demitir a pedido RENATA DE CARVALHO NASCIMENTO SEVERINO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Demitir a pedido RENATA DE CARVALHO NASCIMENTO SEVERINO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.142.728-5 SSP/PR, inscrita no CPF nº 071.382.169-80, admitida em 02 de Março de 2018, ocupante do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas semanais, Regime CLT - Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 0112017, lotada Secretaria Municipal de Educação, a contar de 12 de Junho de 2019, revogando o Extrato de Contrato de Trabalho nº 02/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 1º de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.263/2019
Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para a abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal pelo Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Autorizar a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, para a abertura do Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação de pessoal pelo Município de Umuarama, sob o Regime CLT para o emprego público de: Professor de Educação Infantil - 40 horas, Professor - 20 horas, Professor de Educação Especial - 20 horas, Professor de Educação Física - 20 horas, Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas e Secretário Escolar - 40 horas.
DO EMPREGO A SER PROVIDO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
Requisitos/escolaridade para investidura no empregoCurso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou em Nível Superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação no Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou, Em Curso Normal Superior.
VencimentosR\$ 2.728,08
Regime JurídicoCLT
Quantitativo estimado de inscritos600
Nº de vagas de Ampla Concorrência20
Nº de vagas para portadores de deficiência04
Jornada de Trabalho20 horas
Taxa de inscriçãoR\$30,00
Tipo de ProvaProva escrita objetiva
PROFESSOR
Requisitos/escolaridade para investidura no empregoCurso em nível médio modalidade normal (Magistério) ou em Nível Superior, em curso de graduação em Pedagogia com habilitação no Magistério da Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental ou, Em Curso Normal Superior.
VencimentosR\$ 1.364,32
Regime JurídicoCLT
Quantitativo estimado de inscritos800
Nº de vagas de Ampla Concorrência20
Nº de vagas para portadores de deficiência10
Jornada de Trabalho20 horas
Taxa de inscriçãoR\$30,00
Tipo de ProvaProva escrita objetiva
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA
Requisitos/escolaridade para investidura no empregoEnsino Superior Completo em Educação Física ou Licenciatura Plena, quando da posse.
VencimentosR\$ 1.364,32
Regime JurídicoCLT
Quantitativo estimado de inscritos200
Nº de vagas de Ampla Concorrência12
Nº de vagas para portadores de deficiência02
Jornada de Trabalho20 horas
Taxa de inscriçãoR\$30,00
Tipo de ProvaProva escrita objetiva
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Requisitos/escolaridade para investidura no empregoEnsino Fundamental Completo.
VencimentosR\$ 1.193,96
Regime JurídicoCLT
Quantitativo estimado de inscritos400
Nº de vagas de Ampla Concorrência12
Nº de vagas para portadores de deficiência02
Jornada de Trabalho20 horas
Taxa de inscriçãoR\$30,00
Tipo de ProvaProva escrita objetiva
SECRETÁRIO ESCOLAR
Requisitos/escolaridade para investidura no empregoEnsino Médio Completo e Curso de Informática Básica.
VencimentosR\$ 1.648,84
Regime JurídicoCLT
Quantitativo estimado de inscritos200
Nº de vagas de Ampla Concorrência03
Nº de vagas para portadores de deficiência00
Jornada de Trabalho20 horas
Taxa de inscriçãoR\$30,00
Tipo de ProvaProva escrita objetiva
Art. 2º. Compete à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, baxar, mediante Edital, as Instruções Especiais para a realização do Processo Seletivo Simplificado, bem como, a sua execução.
PAÇO MUNICIPAL, 4 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.264/2019
Designa o servidor EIVALDO MARCOS NAVARRO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Designar EIVALDO MARCOS NAVARRO, portador da Cédula de Identidade RG, nº 1.607.762-3 SSP-PR, inscrito no CPF nº 239.518.349-00, nomeado em 02 de janeiro de 2018, para ocupar o cargo em comissão de Secretário Municipal de Fazenda, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, para responder pela Secretaria Municipal de Administração, sem ônus para o mesmo, no período de 08 de julho de 2019 a 12 de julho de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 4 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.265/2019
Conceder licença Luto a servidora ADAILZA JULIA PLENS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder a servidora ADAILZA JULIA PLENS, portadora da Cédula de Identidade RG, nº 8.543.740-2 SSP/PR, inscrita no CPF nº 007.686.079-02, nomeada em 04 de maio de 2015, para ocupar o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Administração, licença Luto, no período de 03 de julho de 2019 a 10 de julho de 2019, sem prejuízo de seu vencimento, de acordo com a alínea "b", inciso III, do artigo 111 da Lei Complementar nº 018/1992.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 4 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.266/2019
Altera o item 22 da Portaria nº 1.051 de 03 de junho de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Alterar o item 22 da Portaria nº 1.051 de 03 de junho de 2019, onde se lê 03.06.2019 a 22.06.2019, leia-se 18.06.2019 a 07.07.2019, que concedeu férias aos servidores do Município de Umuarama, em consonância às disposições do artigo 94 da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto do Servidor Público do Município), conforme relação abaixo:
ITEMSERVIDORSGERENCIARETARIACARGOPERÍODOAQUISITIVOPERÍODODE GOZ022Rafael Félpe Manni023.712-8 SSP-PRhabitação e Projetos TécnicosUrbanis12.06.201918.03.06.19 a 22.06.19.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 4 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 1.271/2019
Constitui Comissão Especial.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 208/2019 DRH, datado de 04.07.2019;
R E S O L V E:
Art. 1º. Instaurar Processo de Sindicância, para apurar os fatos ocorridos na Unidade Básica de Saúde do Guarani, conforme o exposto na Notificação nº 2531.2019 - MP, na CLJ nº 723/2019 RH/MS e no Protocolo nº 727/2019, de acordo com o artigo 162 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.
Art. 2º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:
a) Presidente: JUVANI CIRINO GONÇALVES, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.245.705-0 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 854.770.799-91, lotada na Secretaria Municipal de Administração;
b)Membro: PRISCILLA BRABO MACEDO, ocupante do cargo de carreira de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.365.964-5 SSP/PR, e inscrito no CPF nº 042.037.119-24, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
Suplente:
a) CARLOS PEREIRA JUNIOR, ocupante do cargo de carreia de Assistente Administrativo, pelo regime Estatutário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.079.768-9 - SSP/PR e CPF nº 044.613.239-00, lotado na Secretaria Municipal de Administração.
Comissão de Apoio:
a) ROBERTO DIAS ZOCCAL, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.357.595-7 - SSP/PR e inscrito no CPF nº 058.287.629-07, OAB/PR 53.723, Assessor Jurídico II, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.
Art. 3º. Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.
Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.
Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, 4 de julho de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
EIVALDO MARCOS NAVARRO
Secretário Municipal de Administração
Designado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1562019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mais especificamente o inciso II do Art. 24 da Lei da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos profissionais para Emissão de Laudo Técnico de Diagnóstico Predial sobre o Tipo de Patologia existentes nos Prédios da UBS do Jardim Planalto e do Centro Cultural Nelson Cadari - no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com a empresa: APOIO ARQUITETURA E PROJETOS TÉCNICOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 20.372.189-0001-50, com sede na Rua Santo André, 2171, Jardim São Cristóvão - CEP: 87.507-230, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Os recursos para a contratação acima citada serão oriundos da Fonte: Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Divisão de Obras e Serviços
07.02.1542/2019 e 04.03.00.39 - Outros Serviços - Terceiros - Pessoa Jurídica Altônia, 08 de julho de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

PORTARIA Nº 115, DE 05 DE JULHO DE 2019.
Conceder Licença Especial de 05 (cinco) dias convertida em pecúnia, ao servidor Jhone Junior Almeida.
Nilton Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 680/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 07/2019.
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor Jhone Junior Almeida, matrícula nº 2.235, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, Licença Especial de 05 (cinco) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2014/2019.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 05 de julho de 2019.
Nilton Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 116, DE 05 DE JULHO DE 2019.
Conceder Licença Especial de 10 (dez) dias convertida em pecúnia, a servidora Andréia Ferreira Lopes Monteiro, matrícula nº 2.147, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 10 (dez) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2013/2018.
3. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 05 de julho de 2019.
Nilton Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 117, DE 05 DE JULHO DE 2019.
Conceder Licença Especial de 05 (cinco) dias convertida em pecúnia, ao servidor Marcio Aparecido da Silva.
Nilton Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 680/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 07/2019.
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Andréia Ferreira Lopes Monteiro, matrícula nº 2.147, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 10 (dez) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2013/2018.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 05 de julho de 2019.
Nilton Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 118, DE 05 DE JULHO DE 2019.
Conceder Licença Especial de 05 (cinco) dias convertida em pecúnia, ao servidor Marcio Aparecido da Silva.
Nilton Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 680/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 07/2019.
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Marcio Aparecido da Silva, matrícula nº 2.207, ocupante do cargo efetivo de Motorista D, Licença Especial de 05 (cinco) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2012/2017.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 05 de julho de 2019.
Nilton Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 119, DE 08 DE JULHO DE 2019.
Conceder Licença Especial de 11 (onze) dias convertida em pecúnia, a servidora Marlene Neiva Almeida da Silva.
Nilton Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 680/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 07/2019.
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Marlene Neiva Almeida da Silva, matrícula nº 2.181, ocupante do cargo efetivo de Professor, Licença Especial de 11 (onze) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2014/2019.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 08 de julho de 2019.
Nilton Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 120, DE 08 DE JULHO DE 2019.
Conceder Licença Especial de 06 (seis) dias convertida em pecúnia, a servidora Eliane Santos da Silva.
Nilton Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 680/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 07/2019.
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Eliane Santos da Silva, matrícula nº 2.085, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 06 (seis) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2005/2010.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 08 de julho de 2019.
Nilton Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 121, DE 08 DE JULHO DE 2019.
Conceder Licença Especial de 06 (seis) dias convertida em pecúnia, ao servidor Mauro Vieira.
Nilton Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 680/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 07/2019.
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Mauro Vieira, matrícula nº 1.483, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença Especial de 06 (seis) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2012/2014.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 08 de julho de 2019.
Nilton Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 122, DE 08 DE JULHO DE 2019.
Conceder Licença Especial de 05 (cinco) dias convertida em pecúnia, ao servidor José Francisco Monteiro.
Nilton Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 680/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 07/2019.
R E S O L V E:
1. Conceder ao servidor José Francisco Monteiro, matrícula nº 1.341, ocupante do cargo efetivo de Operador de Escavadeira, Licença Especial de 05 (cinco) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2003/2008.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 08 de julho de 2019.
Nilton Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 123, DE 08 DE JULHO DE 2019.
Conceder Licença Especial de 05 (cinco) dias convertida em pecúnia, a servidora Lenira Real Leite Reginaldo.
Nilton Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 680/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 08/2019.
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Lenira Real Leite Reginaldo, matrícula nº 2.182, ocupante do cargo efetivo de Operador de Escavadeira, Licença Especial de 05 (cinco) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2014/2019.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 08 de julho de 2019.
Nilton Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
PORTARIA Nº 124, DE 08 DE JULHO DE 2019.
Conceder Licença Especial de 05 (cinco) dias convertida em pecúnia, a servidora Estefânia Helena da Silva.
Nilton Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 138, §§ 2º e 3º, II, da Lei nº 1.095/93 com alteração introduzida pela Lei nº 1.349/05 e Decreto nº 680/09, e o contido no processo protocolizado na Divisão de Recursos Humanos sob nº 08/2019.
R E S O L V E:
1. Conceder a servidora Estefânia Helena da Silva, matrícula nº 2.156, ocupante do cargo efetivo de Professor, Licença Especial de 05 (cinco) dias convertida em pecúnia, sem prejuízo de sua remuneração, com referência ao quinquênio 2008/2013.
2. Autorizar a compensação de crédito tributário do Município, segundo dispõe o art. 93 da Lei nº 591/75, com o montante em pecúnia correspondente ao período da Licença Especial a que se refere o item anterior.
Edifício do Paço Municipal, em 08 de julho de 2019.
Nilton Cardoso de Souza
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 003/2019
MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA
O Presidente da Câmara Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Regulamentares:
RESOLUÇÃO
AUTORIZAR, o Senhor Valdir Zafalato Marques Assistente Legislativo da Câmara Municipal de Esperança Nova a viajar a Cidade de Maringá neste Estado, no dia 12 de julho de 2019, junto com o montante em pecúnia correspondente ao período da Transparência Cabendo o pagamento antecipado de 01 (uma) diárias com base no valor de R\$ 22,00 (doze reais e dois centavos) por diária.
Edifício da Câmara Municipal de Esperança Nova, 08 de julho de 2019.
José Marcos Biundo Rafael Diego Peres
Presidente
Edvaldo Batista Saravia
Vice Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 151/2019
Sumula: Conceder férias regulamentares a servidora Lucimar Dora Gonçalves, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias regulamentares a servidora Lucimar Dora Gonçalves, portadora da Carteira Nacional de Trabalho nº 1.000.000.000, lotada no Município de Esperança Nova, no período de 05/02/2017 a 04/02/2018, por quinze dias devendo entrar em gozo da mesma a partir de 15 de Julho de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Cumpra-se e Arquiv-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove.
Valdir Hidalgo Martinez
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 81/2019.
Dispensa por Limite nº30/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MOD ART MOVEIS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (um) Parque Infantil para a Escola Aminda Rodrigues de Souza do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 08/07/2019 a 05/10/2019.
Adjudicação e Homologação: 08/07/2019.
Data de Assinatura: 08/07/2019
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 81/2019.
Dispensa por Limite nº30/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MOD ART MOVEIS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (um) Parque Infantil para a Escola Aminda Rodrigues de Souza do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 08/07/2019 a 05/10/2019.
Adjudicação e Homologação: 08/07/2019.
Data de Assinatura: 08/07/2019
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 81/2019.
Dispensa por Limite nº30/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MOD ART MOVEIS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (um) Parque Infantil para a Escola Aminda Rodrigues de Souza do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 08/07/2019 a 05/10/2019.
Adjudicação e Homologação: 08/07/2019.
Data de Assinatura: 08/07/2019
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 81/2019.
Dispensa por Limite nº30/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MOD ART MOVEIS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (um) Parque Infantil para a Escola Aminda Rodrigues de Souza do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 08/07/2019 a 05/10/2019.
Adjudicação e Homologação: 08/07/2019.
Data de Assinatura: 08/07/2019
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 81/2019.
Dispensa por Limite nº30/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MOD ART MOVEIS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (um) Parque Infantil para a Escola Aminda Rodrigues de Souza do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 08/07/2019 a 05/10/2019.
Adjudicação e Homologação: 08/07/2019.
Data de Assinatura: 08/07/2019
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 81/2019.
Dispensa por Limite nº30/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MOD ART MOVEIS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (um) Parque Infantil para a Escola Aminda Rodrigues de Souza do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 08/07/2019 a 05/10/2019.
Adjudicação e Homologação: 08/07/2019.
Data de Assinatura: 08/07/2019
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 81/2019.
Dispensa por Limite nº30/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MOD ART MOVEIS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (um) Parque Infantil para a Escola Aminda Rodrigues de Souza do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 08/07/2019 a 05/10/2019.
Adjudicação e Homologação: 08/07/2019.
Data de Assinatura: 08/07/2019
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 81/2019.
Dispensa por Limite nº30/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MOD ART MOVEIS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (um) Parque Infantil para a Escola Aminda Rodrigues de Souza do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 08/07/2019 a 05/10/2019.
Adjudicação e Homologação: 08/07/2019.
Data de Assinatura: 08/07/2019
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 81/2019.
Dispensa por Limite nº30/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MOD ART MOVEIS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (um) Parque Infantil para a Escola Aminda Rodrigues de Souza do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 08/07/2019 a 05/10/2019.
Adjudicação e Homologação: 08/07/2019.
Data de Assinatura: 08/07/2019
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 81/2019.
Dispensa por Limite nº30/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MOD ART MOVEIS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (um) Parque Infantil para a Escola Aminda Rodrigues de Souza do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 08/07/2019 a 05/10/2019.
Adjudicação e Homologação: 08/07/2019.
Data de Assinatura: 08/07/2019
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 81/2019.
Dispensa por Limite nº30/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MOD ART MOVEIS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (um) Parque Infantil para a Escola Aminda Rodrigues de Souza do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 08/07/2019 a 05/10/2019.
Adjudicação e Homologação: 08/07/2019.
Data de Assinatura: 08/07/2019
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 81/2019.
Dispensa por Limite nº30/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MOD ART MOVEIS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (um) Parque Infantil para a Escola Aminda Rodrigues de Souza do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 08/07/2019 a 05/10/2019.
Adjudicação e Homologação: 08/07/2019.
Data de Assinatura: 08/07/2019
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 81/2019.
Dispensa por Limite nº30/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MOD ART MOVEIS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (um) Parque Infantil para a Escola Aminda Rodrigues de Souza do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 08/07/2019 a 05/10/2019.
Adjudicação e Homologação: 08/07/2019.
Data de Assinatura: 08/07/2019
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 81/2019.
Dispensa por Limite nº30/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MOD ART MOVEIS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (um) Parque Infantil para a Escola Aminda Rodrigues de Souza do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 08/07/2019 a 05/10/2019.
Adjudicação e Homologação: 08/07/2019.
Data de Assinatura: 08/07/2019
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 81/2019.
Dispensa por Limite nº30/2019
Contratante: MUNICÍPIO DE PÉROLA
Contratada: MOD ART MOVEIS EIRELI
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de 01 (um) Parque Infantil para a Escola Aminda Rodrigues de Souza do Município de Pérola, Estado do Paraná.
Valor Total: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).
Vigência: 08/07/2019 a 05/10/2019.
Adjudicação e Homologação: 08/07/2019.
Data de Assinatura: 08/07/2019
JAMIL MENDES
Diretor do Departamento de Compras e Licitação.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Fomento nº 81/2019.
Dispensa por Limite nº30/2019

Ilustrado

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DA AT A DE REGISTRO DE PREÇO Nº 220/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 81/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019
DATA/ATA REGISTRO DE PREÇO: 8 de julho de 2019.
ORÇÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.040/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CÍRG nº 5.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: TERRA TUR TRANSPORTE LTDA. Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 03.473.371/0001-89, neste ato representada pelo seu proprietário SR. CELSO FERNANDES DA COSTA, Administrador, portador do RG nº 1 e no CPF/MF nº 021.530.089-05, com endereço à RUA OSCAR MACHADO, 740, CENTRO - RS, 89.900-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE COLETIVO (TRANSLADO) NA MODALIDADE CONVENCIONAL, EM ÁREAS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E SOLICITAÇÃO DAS SECRETARIAS COMPETENTES.
VALOR: Pela execução dos serviços, ao ORÇÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R\$ 294.750,00 (duzentos e noventa e quatro mil e seiscentos e cinquenta reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1, 2, 3, 4.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2018 DO CONTRATO Nº 144/2018, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2018, CONCORRÊNCIA Nº 002/2018.
DATA DO ADITIVO: 10 de julho de 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA
CONTRATADA: M K EMPREITEIRA DE OBRAS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA POR 60 (SESSENTA) DIAS, INALCANÇANDO NO DIA 10/09/2019, COM FULCRO NO ARTIGO 57, § 1º, II DA LEI 8.666/93.
ASSINANTES: Pela Contratação: ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Pela Contratação: MARCO AURELIO KIST

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DA AT A DE REGISTRO DE PREÇO Nº 219/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 54/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019
DATA/ATA REGISTRO DE PREÇO: 5 de julho de 2019.
ORÇÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.040/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CÍRG nº 5.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
DETENTORA: HAUANA MIKE LOPES 11621935906, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 32.039.254/0001-45, neste ato representada pelo seu proprietário SR. HAUANA MIKE LOPES, Administrador, portador do RG nº 129827505 e no CPF/MF nº 116.219.359-08, com endereço à AVENIDA DONA LEONOR D'HELD, 869, CENTRO - RS, 89.900-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSORTE E MONTAGENS DE PNEUS DE VEÍCULOS E MAQUINAS, DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE.
VALOR: Pela execução dos serviços, ao ORÇÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de até R\$ 33.449,00 (trinta e três mil e quatrocentos e quarenta e nove reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9.
EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇO é de até 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 018/2019.
Contratada: Alan Jhonatan Anton, Anesio Ribeiro de Campos, Clarice de Lima Palmieri, Darcy de Lima, Eder Cervelin, Elaine Cristina Palmieri Moraes, Giovanna Edevaldo William Bona, Hilda Grecco Horing, Iraci Maria Lampert, Iria de Souza, João Eudes de Souza, João Carlos Campos, Maria Lene Groff, Odair Jose Bertali Guerra, Ovidio Bielea, Regina Corneia da Cruz, Zawadzki, Roberto Carlos Palmieri, Rosiney AP, Vinícius da Rocha, Silvia Regina Cadette dos Santos, Vanessa Brandão Zancelli e Plana Aparecida Rossetto Vasceli.
OBJETO: CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DIRETO DO AGRICULTOR FAMILIAR DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, NO AMBITO DO MUNICIPIO DE TERRA ROXA - PARANÁ, conforme credenciamento através do Chamamento Público nº 006/2019, mediante processo de Inexigibilidade de licitação (art. 24, XXX, a Lei 8.666/1993).
Preço: R\$ 17.374,76 (cento e dezesseis mil trezentos e quatro reais e setenta e seis centavos). Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso XXX da Lei 8.666/93.
Terra Roxa-PR, 08 de julho de 2019.
Cidnei Cesar Farina
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 124/2019, MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12560/2019
Homologo:
Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, o objeto do processo de licitação nº 124/2019, modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019, o participante:
Produto
Unidade:Março/Dez/Valor Unitário/Valor Total
1 - ITEM 17 - PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS, SEMANAS PARA ATUAR NA ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA DE 4 HORAS SEMANAS PARA ATUAR NA ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA DE 4 HORAS SEMANAS PARA ATUAR NA ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA DE 4 HORAS DIARIAS OU NO PRONTO ATENDIMENTO 12 X 36 CONFORME BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA CONFORME A SERVIÇOS12R\$1.648,00R\$19.776,00
Fornecedor
218972 - MATHEUS SIQUEIRA CAVALCANTE-ENFERMAGEM
Total Fornecedor:R\$19.776,00
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 12560/2019 vem a público divulgar a adjudicação da licitação nº 124/2019, modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019, o participante:
Homologo:
Nesta data a referida decisão é constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, o objeto do processo de licitação nº 124/2019, modalidade: INEXIGIBILIDADE Nº 17/2019, o participante:
Produto
Unidade:Março/Dez/Valor Unitário/Valor Total
1 - ITEM 17 - PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS, SEMANAS PARA ATUAR NA ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA DE 4 HORAS SEMANAS PARA ATUAR NA ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA DE 4 HORAS SEMANAS PARA ATUAR NA ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA DE 4 HORAS DIARIAS OU NO PRONTO ATENDIMENTO 12 X 36 CONFORME BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA CONFORME A SERVIÇOS12R\$1.648,00R\$19.776,00
Fornecedor
218972 - MATHEUS SIQUEIRA CAVALCANTE-ENFERMAGEM
Total Fornecedor:R\$19.776,00
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019
DATA CONTRATO: 8 de julho de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.040/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CÍRG nº 5.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADO: MATHEUS SIQUEIRA CAVALCANTE-ENFERMAGEM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.353.188/0001-41, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MATHEUS SIQUEIRA CAVALCANTE, Administrador, portador do RG nº 1 e no CPF/MF nº 083.056.919-77, com endereço à RUA PORTUGAL, 275, CENTRO - RS, 89.900-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ITEM 17 - PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAS PARA ATUAR NA ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA DE 4 HORAS DIARIAS OU NO PRONTO ATENDIMENTO 12 X 36 CONFORME ESCALA DA SECRETARIA DE SAUDE, CONTROLE COM BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA CONFORME A SERVIÇOS12R\$1.648,00R\$19.776,00
Fornecedor
218972 - MATHEUS SIQUEIRA CAVALCANTE-ENFERMAGEM
Total Fornecedor:R\$19.776,00
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 221/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 17/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2019
DATA CONTRATO: 8 de julho de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/MF nº 75.587.040/0001-70, neste ato representado pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do CÍRG nº 5.133.647-3, CPF/MF nº 391.385.779-68.
CONTRATADO: MATHEUS SIQUEIRA CAVALCANTE-ENFERMAGEM, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 30.353.188/0001-41, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. MATHEUS SIQUEIRA CAVALCANTE, Administrador, portador do RG nº 1 e no CPF/MF nº 083.056.919-77, com endereço à RUA PORTUGAL, 275, CENTRO - RS, 89.900-000, Terra Roxa - PR.
OBJETO: CREDENCIAMENTO E REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ITEM 17 - PROFISSIONAL TECNICO DE ENFERMAGEM COM CARGA HORARIA DE 40 HORAS SEMANAS PARA ATUAR NA ESTRATEGIA DA SAUDE DA FAMILIA DE 4 HORAS DIARIAS OU NO PRONTO ATENDIMENTO 12 X 36 CONFORME ESCALA DA SECRETARIA DE SAUDE, CONTROLE COM BIOMETRIA ATENDIMENTO PRESENCIAL CARGA HORARIA CONFORME A SERVIÇOS12R\$1.648,00R\$19.776,00
Fornecedor
218972 - MATHEUS SIQUEIRA CAVALCANTE-ENFERMAGEM
Total Fornecedor:R\$19.776,00
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

Estado do Paraná
2º EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2018
CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
CONTRATADO: VITÁBIO DE OLIVEIRA EIRELI E SIRELI ME
OBJETO: Aquisições de Medicamentos que compõe a REMUNE - Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal e Complementares de emergência, conforme item 1º do Edital nº 002/2018, em que o objeto desta licitação serão retirados de forma fracionada conforme a necessidade do Município, de acordo com as condições particulares deste Edital, por um período de 12 (doze) meses. A CONTRATAÇÃO será realizada em condições de prestação de estrita observância com o indicado nas Especificações e na Documentação levanteada a efeito pelo prelo nº. 01/17/2018, devidamente homologada pela CONTRATANTE, em 23/04/2018.
CLAUSULA PRIMEIRA:
Fica alterado a marca da Clausula terceira do contrato do medicamento do item discriminado a baixo:
245 de "PHARMASIECINE" para "BRASTERAP"
CLAUSULA SEGUNDA:
O presente termo de Aditivo deste contrato entrará em vigor a partir do dia 04/07/2019, permanecendo inalteradas as demais clausulas e condições do referido contrato.
FOLGEM: Comarca de Xambêrre.

PREFEITURA MUNICIPAL DEALTO PARAISO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 273/2019.
SÚMULA: Revoga o PREGÃO MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
Art. 1º - Revoga a portaria n.º 102 do dia 08 de fevereiro de 2019, que concedeu ao servidor SÍDNEI DE JESUS, portador da carteira de Identidade RG. 8.038.181-1, o aumento do cargo de Promotor Efetivo de OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS, Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (GTIDE), no percentual de 60% (sessenta) por cento, sobre o vencimento de seu cargo de origem, a partir do dia 01/07/2019, em decorrência do disposto no art. 4º, inciso X, da Lei nº 8.666/93.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de junho de 2019.
DOUTOR JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal
REPUBLICADO POR INOCORRÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2019
Emenda: Dispõe sobre enquadramento de servidor público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo, face o atingimento de tempo de serviço, e, das outras providências.
O Promotor, Ovidio Alves Teixeira, Presidente da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, observando especialmente o disposto no Art. 49, II, da Lei Orgânica deste Município; e considerando os fatos, resolve:
e Considerando o disposto no Art. 14, da Lei de Resolução 002/2000.
DECRETA:
Art. 1º Fica, a partir de 01 de julho de 2019, o servidor público Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo na Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, especificados a seguir, enquadrados nos níveis de tempo de serviço na forma abaixo:
1º - Servidor de cargo de provimento efetivo, no cargo de Promotor Efetivo de Serviço Valser Antonio Winter/Oficial AdministrativoSemi Profissional40 horasXIIIIV
Art. 2º O Servidor que se julgar prejudicado quanto ao enquadramento, poderá dele recorrer por escrito ao Presidente da Câmara Municipal, devendo apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste ato.
Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Plenário Vereador Antônio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de julho de 2019.
DAVID ALVES TEIXEIRA
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF: PROCESSO LICITATÓRIO - REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2019
DATA DE ASSINATURA: 27 de Junho de 2019
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná
CONTRATADA: A. J. FELISBERTO & CIA LTDA
CNPJ: 15.335.846/0001-59
OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de fogos de artifício e serviços de montagem e execução de shows pirotécnicos, conforme especificações e especificações constantes no anexo 1 do edital.
VALOR TOTAL: R\$ 57.055,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta e cinco reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF: PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019.
DATA DE ASSINATURA: 11 de Junho de 2019.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS GILDAO LTDA
CNPJ: 01.895.238/0001-55
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviço de lavagens de veículos pesados (incluindo materiais e mão de obra) para a frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 25.890,00 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REF: PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2019.
DATA DE ASSINATURA: 11 de Junho de 2019.
CONTRATANTE: Município de Icaraima, Estado do Paraná.
CONTRATADA: H B COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
CNPJ: 01.434.983/0001-37
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de lubrificações (incluindo materiais e mão de obra) para a frota municipal.
VALOR TOTAL: R\$ 130,00 (oitenta e três reais e trinta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses após a assinatura de contrato.
FORO: Comarca de Icaraima, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 30/2019, DE 05 DE JULHO DE 2019
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 30/2019.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 30/2019, homologado pelo Edital nº 29/2019, RESOLVE:
I - CONVOCAÇÃO a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 27/2019, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, no período de 09 a 10 de julho de 2019, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
Cargo: ASSISTENTE SOCIAL - 10 horas
CARGO: CANDIDATO DOCC: 0235F5F
II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a)Carteira Profissional e Previdência Social - CTPS;
b)Carteira de Identidade;
c)Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d)Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
e)Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
f)Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
g)Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
h)Cartão de Cadastrostratim do PIS/PASEP;
i)Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
j)Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
k)Comprovante de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
l)Declaração negativa de antecedentes criminais expedida pela comarca sede do candidato;
m)Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n)Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
o)Comprovante de residência.
III - A candidata deverá ainda se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - Esta Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Pago Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 05 dias do mês de julho de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECISÃO ADMINISTRATIVA
Tomada de Preços nº 01/2019
Processo Administrativo nº 139/2019
Município Licitação: Cafetal do Sul
Trata-se de procedimento de licitação na modalidade de tomada de preços na qual o Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, em nome do Poder Executivo, por meio de uma escola - Projeto FNDE, termo de compromisso nº 201900037-01. Publicado o edital ocorreu a sessão pública de habilitação no dia 14/05/2019. Durante a sessão foi habilitado as empresas O S L INFRASSTRUTURA LTDA EPP, e VILLARES CONSTRUTORA E MATULURGICA LTDA EPP.
Foi concedido prazo para apresentação dos recursos. A empresa O S L INFRASSTRUTURA LTDA EPP apresentou recurso, foi emitido parecer jurídico pela precedência do recurso.
Foi apresentado recurso pela empresa RCM PAVIMENTAÇÕES E COSNTRUCOES LTDA a qual deixou de ser conhecida.
Acólho os pareceres jurídicos, por seus fundamentos.
Publique-se. Intime-se.
Cafetal do Sul-PR, 08 de Julho de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 31/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019
CONVOCA CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 31/2019.
O Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 31/2019, homologado pelo Edital nº 29/2019, de 09/04/2019, RESOLVE:
I - CONVOCAÇÃO a candidata, abaixo identificada, aprovada no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 18/2019, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafetal do Sul, no período de 09 a 10 de julho de 2019, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, para assumir a vaga ofertada, conforme segue:
Cargo: AGENTE DE MANUTENCAO DE INFRAESTRUTURA
CANDIDATO DOCC: RGCLASSIF: SHIRLEY MAJARA MARTINS 14.815.359-0PR2C
II - DETERMINAR que a candidata convocada apresente cópia autenticada em cartório da documentação abaixo, ou cópia acompanhada dos respectivos originais para conferência, quando couber:
a)Carteira de Identidade;
b)Cadastro de Pessoa Física - CPF;
c)Carteira Nacional de Habilitação (se houver);
d)Título e Eleitor com o último comprovante de votação;
e)Comprovante de Conta Corrente ou Conta Salário no Banco Bradesco;
f)Registro Civil (Nascimento ou Casamento);
g)Cartão de Cadastrostratim do PIS/PASEP;
h)Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
i)Declaração Pessoal de não acumulação de cargos, exceto as previstas pela Constituição Federal;
j)Comprovante de Regularidade Fiscal com o Estado, mediante a exibição de Certidão Negativa de Débito, atualizada até mês da assinatura do contrato temporário;
l)Declaração negativa de antecedentes criminais expedida pela comarca sede do candidato;
m)Exame médico pericial atestando estar em condições para o trabalho;
n)Comprovante de residência.
III - A candidata deverá ainda se submeter a exames de aptidão física, de caráter eliminatório, com o objetivo de aferir se as condições de saúde são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo.
IV - O não comparecimento, no prazo fixado, para atender o presente Edital e a confirmação a aceitação da vaga implicará na perda da vaga e consequente desclassificação.
V - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Pago Município de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês de julho de 2019.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/19
PROCESSO Nº 1.005
OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes, destinados ao Departamento de Vigilância em Saúde do Município de Cidade Gaúcha - PR, conforme resolução de nº 001/2018, de 12 de maio de 2018, do Conselho Municipal de Saúde.
Fica prorrogado a data da entrega e dos envelopes para o dia 20 de Dezembro de 2019, às 10:30 horas e a data de abertura dos envelopes para o dia 20 de Dezembro de 2019, às 11:00 horas, em conformidade com o art. 1º, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93, a abertura do Processo Licitatório nº. 035/2019, modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 021/2019. Melhores informações poderão ser obtidas através do telefone (41) 3875-1122 e mail: duene@cidadegaucha.pr.gov.br, site: www.cidadegaucha.pr.gov.br ou na Rua 25 de Julho, 1814, Centro, Cidade Gaúcha - PR. Cidade Gaúcha - PR, 08 de Julho de 2019.
ALEXANDRE LUCENA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 289/2.019, DE 05 DE JULHO DE 2.019
INSTAÇÃO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINARE DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de Douradina/PR, o Exmo. Sr. JOÃO JORGE SOSSAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial pelo contido nos artigos 65 e seguintes da Lei Orgânica do Município de Douradina/PR, CONSIDERANDO que o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Douradina/PR protocolizou pedido de explicação e providências dando conta de que a servidora V. H. dos S. (CPF 03.068.939-69) estaria praticando "assédio moral" a outros servidores dentro do local de trabalho;
CONSIDERANDO que as práticas caracterizadas de assédio moral ou de condutas discriminatórias no âmbito das relações de trabalho, conforme descritas nas denúncias, atentam contra os princípios da dignidade da pessoa humana e da valorização social do trabalho (artigo 1º, incisos III e IV, da CF/88), contrariam o objetivo fundamental da promoção do bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação (artigo 3º, inciso V, da CF/88), lesam o direito de ninguém ser submetido à tortura nem a tratamento desumano ou degradante (art. 5º, inciso III, da CF/88) e atingem a inviolabilidade da intimidade, da vida privada, da honra, e da imagem das pessoas (art. 5º, inciso X, da CF/88), deturpando o ambiente de trabalho, acarretando a queda de produtividade e a ocorrência de acidentes e/ou doenças ligadas ao trabalho;
CONSIDERANDO que a prática de "assédio moral" no ambiente de trabalho, em tese, viola o artigo 116, incisos IX e XL do Estatuto do Servidor;
CONSIDERANDO ainda, que é dever da Administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares e/ou funcionais cometidas por servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO a necessidade de instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar para apuração do fato e de eventual infração administrativa, cujo relatório servirá de base a uma decisão fundamentada da Administração Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Determinar a instauração de Procedimento Administrativo Disciplinar, para apurar possíveis infrações disciplinares e/ou funcionais praticadas pela servidora V. H. dos S., C.P.F./M.F. nº 032.068.939-69, Matrícula 495, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Unidade 11, da Prefeitura Municipal de Douradina/PR.
Art. 2º - Designar o servidor JONATHAN LOPES MONTEIRO (C.P.F./M.F. nº 063.008.229-40) na condição de Presidente, a servidora SANDRA MARIA ZANGUINI (C.P.F./M.F. nº 022.068.939-69) na condição de Secretário, a servidora ADRIANA APARECIDA DE QUEIROZ (C.P.F./M.F. nº 046.962.519-04) na condição de Membro da Comissão Processante, para apuração dos fatos acima mencionados.
Art. 3º A Comissão ora nomeada terá o prazo de 60 (sessenta) dias para concluir a apuração dos fatos, devendo dar ciência dos atos a serem praticados à servidora V. H. dos S., C.P.F. nº 032.068.939-69, no prazo de 05 (cinco) dias.
Art. 4º O presente termo de instauração dos trabalhos poderá ser prorrogado se a Comissão ora nomeada assim o requerer.
Art. 4º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária para a realização dos trabalhos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e ficam revogadas as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Douradina/PR, 05 de Outubro de 2019.
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão 41/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO 60/2019
Homologação do Pregão nº 41/2019, do Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, nos termos do art. 38, VII, e 43, VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, do art. 4º, XX da Lei Federal nº 10.520/02, do art. 9º, I da Lei Estadual nº 15.608/97 e o do art. 8º, VI do Decreto Municipal nº 1231/18, faz saber que após análise dos atos praticados e observância do cumprimento das formalidades legais, e considerando o Parecer Jurídico exarado, HOMOLOGA a licitação acima descrita, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de veículos de BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MECANIZADA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE - PR, em favor do(s) seguinte(s) vencedor(es):
Fornecedor: BENEDITO REGINO SOBRINHO 53257987900
CNPJ/CPF: 17.390.839/0001-86
LOTE 1
Valor Total do Lote: 47.776,00 (quarenta e sete mil, setecentos e setenta e seis reais)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQuantValor UnitValor Total
1CAMARA 1000-2010RTUGAUNID00.097.00001.940,00
12CAMARA 750-1610RTUGAUNID0.059.00000354,00
13CAMARA 90-90-10RTUGAUNID0.053.0000268,00
16PREFETOR ARO 1610RTUGAUNID0.053.0000264,00
22SERVICOES DE BORRACHARIAEMMAQUINAS PESADAS (MOTONVELADORA, PA CARREGADEIRA, TRATORES, RETROSCAVADEIRA)REGIS BORRACHARIA UNID50.069.000029.500,00
24SERVICOES DE BORRACHARIA MÓVEL COM ATENDIMENTO A CAMPO EM CAMPO CAMINHADA DE CONIBUS E MICROBUSREGIS BORRACHARIA UNID50.039.00005.850,00
25SERVICOES DE BORRACHARIA MÓVEL COM ATENDIMENTO A CAMPO EM CAMPO CAMINHADA DE CONIBUS E MICROBUSREGIS BORRACHARIA UNID50.039.00005.850,00
26SERVICOES DE BORRACHARIA MÓVEL COM ATENDIMENTO A CAMPO EM CAMPO CAMINHADA DE CONIBUS E MICROBUSREGIS BORRACHARIA UNID50.039.00005.850,00
27RETROSCAVADEIRA REGIS BORRACHARIA UNID150.0064.0009.600,00
Valor Total Homologado : R\$ 47.776,00
Fornecedor: BENEDITO REGINO SOBRINHO PNEUS - EPP
CNPJ/CPF: 73.304.537/0001-19
LOTE 1
Valor Total do Lote: 12.754,00 (doze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais)
ItemDescriçãoMarcaUnidadeQuantValor UnitValor Total
33CAMARA 1100R220BOMUNID0.010.00000660,00
34CAMARA 14-2-280BOMUNID0.0026.000001.648,00
35CAMARA 1400-240BOMUNID0.0197.00001.576,00
36CAMARA 17-5-250BOMUNID0.0025.00001.020,00
38CAMARA 18-4-300BOMUNID0.0025.00001.020,00
39CAMARA 18-4-300BOMUNID0.0025.00001.020,00
40CAMARA 22-1-300BOMUNID0.0038.00001.556,00
11CAMARA 27-5/80 R22-50BOMUNID0.0099.00000594,00
17PREFETOR ARO 205BUNID0.0040.0000320,00
18PREFETOR ARO 225BUNID0.0046.0000480,940,00
19PREFETOR ARO 245BUNID0.0086.00000688,00
20PREFETOR ARO 255BUNID0.0015.00001.240,00
Valor Total Homologado : R\$ 12.754,00
Fornecedor: E. R. FURLAN MOTOS - ME
CNPJ/CPF: 85.095.8



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
MDE – Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	05/07/2019	1.699,20
TOTAL REPASSE		1.699,20

Alto Paraíso, 08 de Julho de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – administracao@altoparaíso.pr.gov.br

PORTARIA N.º 0279/2019
DATA: 08/07/2019
SÚMULA: Nomeia gestor para termo de convênio entre o Município de Alto Paraíso e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB.

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Alexandre Toshio Misse, lotado na Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, como gestor para convênio “Projeto de Aquisição de Trator Agrícola e Implementos”.

Art. 2º - Considerar de relevância os serviços prestados para a gestão do termo de convênio, porém, sem ônus ao Município.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 8 dias do mês de Julho de 2019.

Dércio Jardim Júnior
Prefeito Municipal



SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Celso S. Vilalta, 378 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
COCINF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2019

MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Pregão Nº 007/2019

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ – 80.907.835/00001-69

CONTRATADA: NADOVAP COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
CNPJ–33.540.866/0001-44

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo a serem utilizados pelo Samae na montagem de macromedidores.

VALOR: R\$7.987,00 (sete mil, novecentos e oitenta e sete reais).

Tapejara, 08 de julho de 2019.

Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor
Samae de Tapejara

MARLENE APARECIDA GUERINI PADOVAN
Sócio
NADOVAP COMÉRCIO DE MATERIAIS
HIDRÁULICOS EIRELI

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
SÚMULA: Concede aposentadoria Voluntária Por Idade e dá outras providências.
O Prefeito Altair Donizete de Pádua, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor José Roque da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor José Roque da Silva, brasileiro, Servidor Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas conforme quadro de cargos, portador do RG. nº. 1.469.846 SSP/PR e inscrito no CPF. nº. 235.236.209-10, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais no valor de R\$ 3.011,71 (três mil onze reais e setenta e um centavo) com fundamento no Art. 6º da EC 41/03 – Common Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Roxa, 08 de julho de 2019.

Registre-se e Publique-se

Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 12662/2019
Súmula: Concede aposentadoria Voluntária Por Idade e dá outras providências.
O Prefeito Altair Donizete de Pádua, do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria do servidor José Roque da Silva.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor José Roque da Silva, brasileiro, Servidor Público Municipal de Terra Roxa – PR, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas conforme quadro de cargos, portador do RG. nº. 1.469.846 SSP/PR e inscrito no CPF. nº. 235.236.209-10, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais no valor de R\$ 3.011,71 (três mil onze reais e setenta e um centavo) com fundamento no Art. 6º da EC 41/03 – Common Provento Integral – com Paridade – Última Remuneração.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor constante na planilha de cálculo de proventos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nada de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Terra Roxa, 08 de julho de 2019.

Registre-se e Publique-se

Altair Donizete de Pádua
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILUZ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 131, DE 08 DE JULHO DE 2019
Nomeia Jaime Pereira da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor I, no Controle Interno do Município.

Nelson Cardoso de Souza, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Complementar nº 15, de 09 de setembro de 2009, e Lei Complementar nº 003, de 19 de março de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a contar de 06 de julho de 2019, Jaime Pereira da Silva, portador da Cédula de Identidade/RG nº 3.866.977-0/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 433.756.799-49, para ocupar o cargo em comissão de Assessor I, a cargo designado a exercer as atribuições de Controlador Interno do Município, nos termos do Decreto nº 550/08, que regulamenta o âmbito de sua atuação.

Art. 2º Fica revogada a portaria de nº 041, de 03 de abril de 2019.

Prefeitura do Município de Mariluz, em 08 de julho de 2019.

Nelson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE TAPIRA
ESTADO DO PARANÁ
LEI Nº 797/2018 – CNPJ 21.226.593/0001-89
Rua Antonina, 1140 – CEP. 87.830-000 – Telefone (44)3679-1580

Resolução nº 014/2019

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para Conselheiro Tutelar, juntamente com os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 139 da Lei Federal nº 8.069/90 (ECA), Lei nº 12.696/2012 e conforme a Lei Municipal nº 797/2018, de 27/03/2018, em reunião extraordinária desse conselho no dia 1º de julho de 2019, as 10:00 horas, ata 009/2019 na sala de reunião do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS de Tapira – Paraná:

Resolve: Divulgar os Candidatos que tiveram registradas suas candidaturas conforme Edital nº 002/2019 – CMDCA

Art. 1º - Em cumprimento a legislação vigente e às disposições contidas no Edital nº 002/2019 – CMDCA, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira/PR, através da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, para Conselheiro Tutelar, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 797/2018, torna público a lista dos candidatos que registraram suas candidaturas para concorrerem ao pleito eleitoral das eleições unificadas 2020 à 2023, após terem cumprido as exigências constantes no anexo I (ficha de registro de candidatura), conforme Edital nº 002/2019 – CMDCA.

NOME DO CANDIDATO	CPF	RG
Renan Cardoso Molina	083.339.919-55	9.260.395-4
Ana Caroline de Souza Taglianetti	088.522.379-92	12.852.613-7
Jose Antonio Vieira Bertolotto	051.759.009-35	8.405.039-3
Nelson Batista da Silva	828.019.329-49	53.644.346-4
Priscilla Fernandes Teixeira	083.674.289-35	12.604.760-6
Mailon Novais Ferreira	076.429.729-54	10.057.409-8
Ivalris dos Santos Nascimento	883.651.749-87	30.415.480-5
Valeria Neto Gilio dos Santos	046.346029-46	8.878.244-5
Walter Junior Correia Egea	085.792.359-52	12.759.850-9
Maria Solanea Cavalcanti de Souza	254.049.148-07	2.959.535-0
Thamyres Hecht Alcantara	081.102.839-93	12.795.210-8
Veronica Turozi Andrade	104.894.669-07	12.645.477-5
Maria Eliane da Silva Munhoz Oliveira	051.339.409-55	8.405.012-1
Vanessa Jose Martins	048.597.789-36	9.396.304-0
Andreia dos Santos Souza	075.965.429-80	10.853.754-0

Art. 2º - O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer dos inscritos impedido ou inapto para a função de membro do Conselho Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 797/2019 e Edital nº 002/2019, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Especial Eleitoral, até às 17:00 horas do dia 15 de julho de 2019, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com as provas que tiver.

Art. 3º - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na Secretaria Municipal de Assistência Social de Tapira, situada na Rua Rio Negro, 1.247, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.

Tapira/PR. 08 de julho de 2019.

Cristian Mendonça de Oliveira
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Eleitoral



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br
www.altoparaíso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
FNS - Pab Parte Fixa	03/07/2019	7.277,67
TOTAL REPASSE		7.277,67
Agente Comunitário de Saúde - ACS	03/07/2019	8.750,00
TOTAL REPASSE		8.750,00
Piso de Atenção Básica Variável - PAB	03/07/2019	10.110,00
TOTAL REPASSE		10.110,00
MDE - Programa Nacional Alimentação Escolar - PNAE	04/07/2019	3.285,20
TOTAL REPASSE		3.285,20

Alto Paraíso, 05 de Julho de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2019

Decreto nº 98/2019 de 03/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2189/2018 de 04/12/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 5.678,34 (cinco mil seiscentos e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.005.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
07.005.26.782.0010.2.048	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
669 - 3.3.90.93.00.00	33785 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.678,34
Total Suplementação:		5.678,34

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.005.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
07.005.26.782.0010.2.048	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
604 - 4.4.90.52.00.00	33785 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.678,34
Total Redução:		5.678,34

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2019

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 03 de julho de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 034/2019
SÚMULA: Concede diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requisição nº 026/2019, datada de 05 de julho de 2019; Considerando as disposições contidas na Resolução nº 002, datada de 28 de março de 2011;

R E S O L V E

Art. 1º: Fica concedida diária ao Senhor HAROLDO PIRES RAMOS ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:

a) Data de início: 10/07/2019;
b) Data do fim: 12/07/2019;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba– Pr

Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:

- O PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO E INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO NA PROPRIEDADE PRIVADA.

- AUDITÓRIAS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 08 de Julho de 2019.

HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 035/2019
SÚMULA: Concede diária ao Senhor UILSON JOSÉ DOS SANTOS HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requisição nº 027/2019, datada de 05 de Julho de 2019; Considerando as disposições contidas na Resolução nº 002, datada de 28 de março de 2011;

R E S O L V E

Art. 1º: Fica concedida diária ao Senhor UILSON JOSÉ DOS SANTOS ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:

a) Data de início: 10/07/2019;
b) Data do fim: 12/07/2019;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba– Pr

Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:

- O PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO E INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO NA PROPRIEDADE PRIVADA.

- AUDITÓRIAS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 08 de Julho de 2019.

HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 036/2019
SÚMULA: Concede diária ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requisição nº 029/2019, datada de 05 de Julho de 2019; Considerando as disposições contidas na Resolução nº 002, datada de 28 de março de 2011;

R E S O L V E

Art. 1º: Fica concedida diária ao Senhor FRANCISCO FERREIRA DA COSTA ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:

a) Data de início: 10/07/2019;
b) Data do fim: 12/07/2019;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba– Pr

Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:

- O PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO E INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO NA PROPRIEDADE PRIVADA.

- AUDITÓRIAS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 08 de Julho de 2019.

HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº. 037/2019
SÚMULA: Concede diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI HAROLDO PIRES RAMOS, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município; Considerando a solicitação de diária conforme Requisição nº 030/2019, datada de 05 de Julho de 2019; Considerando as disposições contidas na Resolução nº 002, datada de 28 de março de 2011;

R E S O L V E

Art. 1º: Fica concedida diária ao Senhor AGOSTINHO ANDRADE SCUTERI ocupante do cargo de Vereador desta Câmara Municipal, para empreender viagem de interesse do Processo Legislativo, nas seguintes condições:

a) Data de início: 10/07/2019;
b) Data do fim: 12/07/2019;
c) Quantidade de diária concedida: três diárias
d) Destino da viagem: Curitiba– Pr

Objetivo do deslocamento: Participar do Treinamento:

- O PROCESSO DE DESAPROPRIAÇÃO E INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO NA PROPRIEDADE PRIVADA.

- AUDITÓRIAS EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, 08 de Julho de 2019.

HAROLDO PIRES RAMOS
Presidente da Câmara

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº. 8078/90, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo MENOR PREÇO GLOBAL objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:

OBJETO: Aquisição e entrega de bomba injetora, nova, Nº V3340F401G, nacional, conforme especificações constantes do edital e seus anexos.

PRazo DE VIGêNCIA DO CONTRATO: será de 03 (três) meses, ressalvado o direito de prorrogação de acordo com o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93.

Edital será disponibilizado através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br ou junto à Comissão Permanente de Licitação no endereço: Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade.

LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté

PRESENCIAMENTO: 23 de Julho de 2019 até às 09:00 horas

ABERTURA DOS ENVELOPES: 23 de Julho de 2019 às 09:00 horas

Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 08 de Julho de 2019.

Natalia Regis De Araujo
Progeiroa



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2019

Decreto nº 100/2019 de 08/07/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2236/2019 de 05/07/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.008.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE ESPORTES	
08.008.27.812.0013.1.103	MELHORIAS DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS	
374 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	277.000,00
Total Suplementação:		277.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.002.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE OBRAS E ENGENHARIA	
07.002.15.451.0010.1.013	PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA-CONVÊNIOS E RECURSOS LIVRES	
210 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00
07.004.00.000.0000.0.000	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
07.004.25.752.0010.1.067	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS	
253 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
08.002.12.361.0011.1.147	CONSTRUÇÃO DE 4 SALAS DE AULAS NA ESCOLA MUNICIPAL DRUMOND DE ANDRADE	
278 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
08.007.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE CULTURA	
08.007.13.392.0012.1.215	REFORMA DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
360 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
08.008.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE ESPORTES	
08.008.27.812.0013.1.148	CORBETERIA DE QUADRA ESPORTIVA	
375 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00
09.000.00.000.0000.0.000	SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
09.002.00.000.0000.0.000	DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
09.002.20.606.0014.1.019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE AGRICULTURA	



MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná CNPJ 78.200.110/0001-94
Exercício: 2019

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.

JOÃO JORGE SOSSAI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C. G. C. 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (044) 754-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

de janeiro de 2009.

Art. 40. O Poder Executivo, em ação conjunta com o Poder Legislativo, poderá implementar alterações de ordem legislativa que estimulem a geração de empregos e renda ao município.

Art. 41. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, de alteração de alíquota ou de modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, deverão atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, devendo ser instruídos com demonstrativo evidenciando que não serão afetadas as metas de resultado nominal e primário.

CAPÍTULO VII

AS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AO ORÇAMENTO DOS FUNDOS

Art. 42. Os Fundos Municipais de Saúde, de Assistência Social, de Direitos da Criança e do Adolescente e o FUNDEB e demais Fundos terão suas receitas e despesas alocadas no orçamento geral do Município e serão considerados na execução do orçamento como unidades orçamentárias dentro dos órgãos correspondentes.

§ 1º As receitas dos Fundos serão classificadas nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receitas de Capital.

§ 2º Os recursos destinados ao cumprimento das metas e ações a serem desenvolvidos pelos Fundos, serão classificados nas categorias econômicas: Despesas Correntes - I e Despesas de Capital - 2.

§ 3º O desdobramento da despesa dos Fundos dar-se-á até o nível de elemento de despesa.

Art. 43. Os orçamentos próprios dos Fundos observarão na sua elaboração, as normas preceituadas na Lei Federal nº 4.320, de 1964, quanto às suas classificações a serem adotadas para as suas receitas e despesas, bem como as prioridades e metas especificadas no anexo próprio.

Art. 44. Em obediência ao princípio da unidade orçamentária, fica o Poder Executivo incumbido de incluir na proposta orçamentária do Executivo Municipal para o exercício de 2020, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE e o Instituto de Previdência do Município de Tapejara - TAPEJARA-PREV.

§ 1º Na estimativa das receitas do TAPEJARA-PREV, deve ser considerada a contribuição patronal e dos servidores, oriundas de aplicações financeiras, doações, auxílios, transferência, e as provenientes de outras fontes.

§ 2º A programação das despesas deve considerar os custos o pagamento de inativos e pensionistas e de benefícios previdenciários; prever futuras aposentadorias e pensões e o reajuste e/ou reposição salarial programados nesta Lei.

§ 3º Visando assegurar liquidez e rentabilidade na aplicação de recursos do Instituto de Previdência, a Diretoria além das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101, de 2000, e na Lei Municipal, a cada quatrimestre deve ser procedida à avaliação da situação financeira e patrimonial e, anualmente, avaliação atuarial com o objetivo de, em caso de déficit, corrigir o percentual de contribuição, estabelecer limites de gastos e evitar eventuais perdas que



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C. G. C. 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (044) 754-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

possam colocar em risco a saúde financeira do Instituto.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

Art. 45. O Anexo de Metas Fiscais compreenderá:

I – especificação das metas anuais para o exercício de 2020, demonstrativo I;

II – avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior – demonstrativo II;

III – metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três últimos exercícios anteriores – demonstrativo III;

Art. 46. Durante a execução do orçamento no exercício financeiro de 2020, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas respectivas dotações, promoverão por ato próprio, a limitação de empenho e movimentação financeira no montante necessário à adequação da despesa a receita efetiva.

§ 1º Constará do elenco de medidas para restabelecer equilíbrio orçamentário e financeiro, critérios e montantes para emissão de notas de empenho, liquidação dos compromissos assumidos anteriormente, contas a pagar do exercício, restos a pagar e outras obrigações de natureza financeira, até sua total quitação.

§ 2º A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, atingirá as seguintes despesas, exclusivamente, na ordem estabelecida:

I - redução do número de funcionários do quadro de cargos de provimento em comissão;

II - redução do número de estagiários;

III – eliminação de despesas com horas extras;

IV– redução de vantagens concedidas aos servidores;

V – redução de gastos com despesas correntes, exceto as despesas de pessoal e seus encargos e o serviço da dívida contratada;

VI - redução dos investimentos programados.

Art. 47. Restabelecida a capacidade financeira da receita prevista, ainda que parcial, a retomada da execução orçamentária dar-se-á nos limites das disponibilidades mediante ato do Executivo, suspendendo os efeitos das medidas de contenção editadas por força de aplicação do disposto no art. 48.

Art. 48. A Reserva de Contingência será constituída, exclusivamente, com recursos do Orçamento Fiscal que, no projeto de Lei Orçamentária Anual, equivalerá, no mínimo, a 0,5% da Receita Corrente Líquida Prevista, para atender às determinações da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Além de atender às determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, a Reserva de Contingência poderá ser utilizada como recurso para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais e emendas à Lei Orçamentária Anual.

§ 2º Caso os valores destinados para outros riscos fiscais, conforme o Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências não ocorram, o Poder Executivo poderá utilizá-los como recurso para abertura de créditos adicionais.

§ 3º O limite mínimo determinado no caput deste artigo deverá ser obedecido quando forem



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C. G. C. 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (044) 754-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

utilizados os recursos da Reserva de Contingência em emendas à Lei Orçamentária Anual.

Art. 49. Fica o Poder Executivo autorizado a indicar como recurso, a Reserva de Contingência, servindo de aporte local, quando da formulação de convênios a serem assinados com outras esferas de governo, conforme Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507, de 24 de novembro de 2011.

Parágrafo único. O recurso da Reserva de Contingência indicado na formulação de convênios deverá ser substituído, quando forem elaborados os créditos adicionais.

Art. 50. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, incluída no Orçamento da Seguridade Social, para 2020, poderá ser utilizada como recurso, para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, destinados exclusivamente às despesas previdenciárias.

Art. 51. Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do anexo VI.

§ 1º O passivo contingente e os riscos e eventos fiscais imprevistos, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência.

§ 2º Sendo a Reserva de Contingência insuficiente, o Poder Executivo Municipal encaminhará projeto de Lei ao Poder Legislativo, propondo a anulação total ou parcial de recursos alocados para investimentos e ou despesas correntes, desde que não vinculados ou já comprometidos.

§ 3º Os eventos fiscais imprevistos, referem-se às despesas diretamente relacionadas ao custeio e manutenção dos serviços da Administração Municipal, orçadas a menor ou não orçadas.

Art. 52. São consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes de novas ações governamentais, cujo impacto orçamentário-financeiro não ultrapasse o valor dispensável de licitação, fixado no inciso I, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 53. As despesas de custeio de competência de outros entes da Federação somente serão assumidas pela Administração Municipal, quando estabelecidas através de convênios, acordos ou congêneres, precedidos de autorização legislativa.

CAPÍTULO IX

DO CONTROLE DE CUSTOS E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Art. 54. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2020 e em créditos adicionais, e a sua execução, deverão:

I - atender ao disposto no art. 167 da Constituição;

II - propiciar o controle dos valores transferidos e dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo único. O controle de custos de que trata o inciso II deste artigo será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, de maneira a permitir o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

CAPÍTULO X



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C. G. C. 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (044) 754-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 55. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou alterem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 56. Cabe ao Secretário de Finanças a responsabilidade pela coordenação da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária de que trata esta lei.

Art. 57. Os recursos provenientes de convênios auxílios ou subvenções repassadas pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada através da prestação de contas.

§ 1º O Secretário de Finanças expedirá normas quanto à composição da prestação de contas a que estão sujeitas as entidades que receberem recursos a título de auxílio, convênio ou subvenções.

§ 2º As prestações de contas de que trata o parágrafo anterior serão analisadas pela Divisão de Contabilidade da Secretaria de Finanças, que expedirá parecer contábil recomendando a aprovação ou a desaprovção das contas.

§ 3º Se reprovada a prestação de contas por falha considerada insanável, obrigat-se-á a entidade beneficiada à devolução dos recursos recebidos.

§ 4º Da reprovação cabe recurso ao Secretário de Finanças, devidamente fundamentado, acompanhado da documentação destinada a corrigir a falha apontada.

Art. 58. É vedada a transferência de recursos a título de convênios, auxílios ou subvenções a entidades que tenham suas contas consideradas desaprovadas, ou que não tenham prestado contas dos valores recebidos no exercício anterior.

Art. 59. São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, financeiro e de contabilidade, pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem a comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 60. Se o projeto de lei orçamentária anual não for sancionado pelo Prefeito até o primeiro dia de janeiro do ano de 2020, a programação constante do projeto encaminhado pelo Executivo poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, enquanto não se completar o ato sancionatório.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no *caput* deste artigo, podendo realizar gastos em sua totalidade, as despesas correntes nas áreas de educação saúde e assistência social bem como as despesas relativas a pessoal e seus respectivos encargos sociais e a dívida pública municipal.

Art. 61. Para efeitos de cumprimento do estabelecido no parágrafo único do artigo 45, da Lei Complementar nº 101, de 2000, o anexo V relacionará os projetos em andamento até a data de início da elaboração da proposta orçamentária.

Art. 62. As ações e metas prioritárias de que trata o anexo I desta Lei, elaboradas e de responsabilidade das respectivas Secretarias, excetuadas aquelas de duração continuada e destinadas à manutenção das unidades orçamentárias, aí incluídas as despesas de pessoal e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C. G. C. 76.247.345/0001-06

AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 - FONE (044) 754-1222
CEP 87430-000 - TAPEJARA - PARANÁ

encargos só serão alocadas no orçamento para o exercício de 2020, ou só serão objeto da abertura de crédito adicional especial no decorrer dele, se:

I – for celebrado convênio com órgão Federal ou Estadual que dê suporte à despesa;

II – seja obtida operação de crédito, na forma e nos limites estabelecidos em lei, para a cobertura da despesa;

III – com a indicação de outras fontes de recursos diferentes das previstas nos incisos I e II deste artigo.

Art. 63. Os órgãos e entidades mencionados no art. 10 desta Lei ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Art. 64. Após a publicação da lei orçamentária anual e dos créditos adicionais, o detalhamento das dotações orçamentárias será efetuado nos sistemas informatizados de orçamento e finanças, independente de ato formal.

Art. 65. Esta lei, após sua publicação, entra em vigor em 01 de janeiro de 2020.

Tapejara, em 08 de julho de 2019.

RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
COTA EXCLUSIVA DE 25% PARA ME/EPP/MEI
PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO ME/EPP/MEI REGIONAL (AMENORTE)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE - PR
TIPO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global (Lote)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 22/07/2019, às 08h30min
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 001/06, Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 001/09, Decreto Municipal nº 071/17, Decreto Municipal nº 123/2018, Lei Municipal nº 017/17, e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.600/07.
INFORMAÇÕES: Maiores informações poderão ser obtidas no Paço Municipal, situado na Rua Santa Catarina, 409 – Centro, CEP 87450-000, em Tuneiras do Oeste, pelo telefone 44-3653-1301, através do acesso ao link do Portal da Transparência no site www.tuneirasdoeste.pr.gov.br, ou através do email licita.tuneiras@gmail.com.
Tuneiras do Oeste, 08 de Julho de 2019.
Aline Cristina Valerio
Pregoeira
Certifico e dou fé que afixei cópia deste Aviso de Licitação no Mural da Prefeitura Municipal de Tuneiras do Oeste, em 08/07/2019.
Aline Cristina Valerio
Pregoeira

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2015 DE 22/06/2015 INEXIGIBILIDADE Nº 001/2015

Que entre si fazem, de um lado, **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PÉROLA – FASPEL**, com sede à Avenida Dona Pérola Byington, 800 – Centro, no Município de Pérola, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ 03.331.336/0001-25, neste ato representado pelo seu diretor presidente, o **Sr. ANTONIO FAVERO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Antonio Gonzaga, 1407, Centro, Cidade de Pérola, Estado do Paraná, portador do RG 3.396.265-7/SESP-PR, e do CPF sob nº 493.023.709-25, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **COPPINI & CIA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 08.729.009/0001-40, com sede na Rua Porto Alegre, nº 331, Sala 01, Centro, CEP: 85.892-000, na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor **MOACIR COPPINI**, brasileiro, empresário, portador do RG: 2.066.237-9/SESP-PR e do CPF: 230.243.560-53, doravante denominada de CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Adita o valor constante na **cláusula segunda** do contrato de prestação de serviços nº 002/2015, para **Rs-3.000,00 (três mil reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA:
Adita o prazo de vigência constante na **cláusula décima primeira** do contrato de prestação de serviços nº 002/2015, para o **período de 22/06/2019 a 21/06/2020**.

CLÁUSULA TERCEIRA:
Ficam inalteradas as demais cláusulas constantes no referido contrato de prestação de serviços.

E por assim estarem justos e contratados, digitamos o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, que será assinado pelas partes, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Pérola-PR, 18 de Junho de 2019.

ANTONIO FAVERO
Diretor Presidente do FASPEL

MOACIR COPPINI
Administrador da InfoPrev

Testemunhas:

BRUMMER APARECIDO MAQUEDA
CPF: 611.046.049-49
RG: 4.151.934-7/SESP-PR

VANESSA DA SILVA MONTEIRO
CPF: 058.511.179-07
RG: 10.066.260-4/SESP-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA nº 003/2019
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 004/2019 de 08 de janeiro de 2019, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 003/2019, que tem por objetivo o credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços na área da Saúde, para atendimento em caráter complementar, para compor na Equipe de Apoio – NASF AB 3, para os seguintes serviços: Fonoaudiologia; Fisioterapeuta; Psicólogo; Nutricionista, na Rede Municipal de Saúde de Xambre, conforme anexo I do Edital, no qual o credenciado atenderá com os serviços de: Psicóloga, que após a análise e verificação da documentação de habilitação decida habilitar o seguinte proponente:
PROPONENTE CREDENCIADO:
Nº CREDENCIADO:
RIKAMILLA CAETANO MAIA
Xambre-PR, 08 de julho de 2019
EDEVALDO DELA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
CHAMADA PÚBLICA nº 003/2019
A Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 004/2019 de 08 de janeiro de 2019, comunica aos interessados na execução do objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 003/2019, que tem por objetivo o credenciamento de pessoa física e jurídica para prestação de serviços na área da Saúde, para atendimento em caráter complementar, para compor na Equipe de Apoio – NASF AB 3, para os seguintes serviços: Fonoaudiologia; Fisioterapeuta; Psicólogo; Nutricionista, na Rede Municipal de Saúde de Xambre, conforme anexo I do Edital, no qual o credenciado atenderá com os serviços de: Fisioterapeuta, que após a análise e verificação da documentação de habilitação decida habilitar o seguinte proponente:
PROPONENTE CREDENCIADO:
Nº CREDENCIADO:
MAYARA ASSONI TIMBÓ DE SOUZA
Xambre-PR, 08 de julho de 2019
EDEVALDO DELA
Presidente da Comissão de Licitação

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 123/2019, MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019
Tendo em vista a decisão proferida pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada através da Portaria nº 12560/2019 Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto do Processo Licitatório 123/2019, Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019, o participante:
38067 - AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
Item: Produto Unidade Marca de Valor Unitário Valor Total
116 HORAS DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM TORNO DE 80 PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL 0,3 E 4/5 ANOS, CRECHE; BERÇÁRIOS R MATERIAL I E II, COM OS SEGUINTES CONTEÚDOS: ESTUDO DA REORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO BÁSICO, COM PROFESSORA MARIA OLÍVIA DA CRUZ BICALHALOS-CASCAVEL - TOLEDO, NOS DIAS 15 E 16/08/2019.SERVICOS1R\$3.006.40R\$3.006.40
216 HORAS DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM LÍNGUA PORTUGUESA/ALFABETIZAÇÃO PARA PROFESSORES DE 4º e 5º ANOS, COM SEGUINTES CONTEÚDOS: REORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO BÁSICO, RECONHECIMENTO DOS GÊNEROS TEXTUAIS, PRODUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO (MARCAS LINGÜÍSTICAS E CONSTRUÇÃO DA NARRATIVA) DENTRO DOS DESCRITOS COM A PROFESSORA ROSANGELA CATELLAN - MARECHAL CÂNDIDO RONDON, NOS DIAS 15 E 16/08/2019. UNIDADE1R\$3.006.40R\$3.006.40
316 HORAS DE CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA EM LÍNGUA PORTUGUESA/ALFABETIZAÇÃO PARA PROFESSORES DE 4º e 5º ANOS COM OS SEGUINTES CONTEÚDOS: REORGANIZAÇÃO DO CURRÍCULO BÁSICO, RECONHECIMENTO DOS GÊNEROS TEXTUAIS, PRODUÇÃO E INTERPRETAÇÃO DE TEXTO (MARCAS LINGÜÍSTICAS E CONSTRUÇÃO DA NARRATIVA) DENTRO DOS DESCRITORES COM A PROFESSORA MARIA DO CARMO CASREIRA - TOLEDO, NOS DIAS 15 E 16/08/2019.SERVICOS1R\$3.006.40R\$3.006.40
416 HORAS DE CURSO DE MUSICALIZAÇÃO PARA PROFESSORES DE ARTES, RECREAÇÃO E ESTAGIÁRIOS COM A PROFESSORA ALEXANDRA KATIA MASSIGNANI TROYO - CASCAVEL, NOS DIAS 15 E 16/08/2019.SERVICOS1R\$3.006.40R\$3.006.40
516 HORAS DE CURSO DE CONTATÇÃO DE HISTÓRIA PARA PROFESSORES DE ARTES, RECREAÇÃO E ESTAGIÁRIOS COM A PROFESSORA DAINE BORTOLOTO FERRARI FARIAS - TOLEDO, NOS DIAS 15 E 16/08/2019.SERVICOS1R\$3.006.40R\$3.006.40
6SERVICOS DE PALESTRA COM DURAÇÃO DE 04 HORAS EM INFORMATICA EDUCACIONAL PARA PROFESSORES DE ENSINO FUNDAMENTAL COM A TEMÁTICA: FORMAS DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS EDUCACIONAIS DIGITAIS NA EDUCAÇÃO.SERVICOS1R\$1.186.00R\$1.186.00
Total do Fornecedor:R\$16.218,00
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
AVISO DE ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2019
A Prefeitura Municipal de Terra Roxa do Estado do Paraná, por meio de seu pregoeiro oficial nomeado pela Portaria nº 12560/2019 vem a público divulgar a ADJUDICAÇÃO da licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 20/2019, do Processo Administrativo nº 123/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CURSOS E PALESTRA, DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, o qual teve como vencedora a Empresa:
38067 - AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ
1, 2, 3, 4, 5, 6
Terra Roxa, 8 de julho de 2019.
Presidente Comissão Permanente
PAULO CESAR FARIAS

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO Nº 222/2019
NÚMERO DA LICITAÇÃO Nº 20/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2019
DATA CONTRATO: 8 de julho de 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, nº 95, inscrito no CNPJ/ME nº 75.587.204/0001-70, neste ato representada pelo seu prefeito municipal Sr. ALTAIR DONIZETE DE PADUA, portador do RG nº 3.133.647-3, CPF/ME nº 361.385.778-68.
CONTRATADO: AMOP ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/ME nº 75.907.576/0001-36, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR, Administrador, portador do RG nº 5.869.811-7 e no CPF/ME nº 801.083.008-78, com endereço à RUA PERNAAMBUCO, 1936, CENTRO - 85.810-021, Cascavel - PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE CURSOS E PALESTRA, DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA OS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.
VALOR: Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 16.218,00 (dezesseis mil e duzentos e dezoto reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º, referente aos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6
EXECUÇÃO: Prazo para execução do contrato será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra. Vigência: Prazo de vigência do CONTRATO é de até 5 (cinco) meses, a partir da sua assinatura.
ALTAIR DONIZETE DE PADUA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 150/2019
Data: 08.07.2019
Ementa: exonera a pedido Gercionilta da Silva Borges Santos do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaiara, e consoante dispostivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e, considerando o memorando on-line sob o nº 013/2019,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a pedido Gercionilta da Silva Borges Santos, portadora da CI/RG nº 4.688.118-9 - SESP/PR, do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com desligamento no dia 05 de julho de 2019, sendo este o último dia de trabalho.
Art. 2º Declara vago o cargo até então ocupado pela Servidora.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 05.07.2019.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaiara, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 047/2019
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 023/2019, tendo em vista o requerimento formulado pela servidora.
RESOLVE:
Fica a servidora ANGÉLICA CASSIA GOMES ANTUNES DA SILVA autorizada a viajar a cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 11 e 12 de Julho de 2019, para participar do curso: "Portal da transparência Municipal, local: Ordem mais Cursos, Rua Barão do Rio Branco, nº 538, Centro de Curitiba, curso este realizado pela ORDEM MAIS CURSOS, PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS, no dia 11 de julho de 2019, na Cidade de Curitiba – PR, durante os dias 11 e 12 de julho/2019, cabendo-lhe o recebimento de 2 (duas) diárias.
Após a conclusão da viagem, conforme o art. 4º, § 3º da Resolução de nº 023/2019, para comprovar a realização dos ensaios tecnológicos deverá a servidora apresentar a Mesa Diretora, no prazo de cinco dias os seguintes documentos: Notas de reflexão, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 08 dias do mês Julho de 2019.
VONIL PAULO DUARTE
1º Secretário
LAERCIO BULGARON DOMINGOS
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA MARIA HELENA/PR

RESOLUÇÃO Nº 032/2019
Síntula: Apreciação e aprovação da prestação de contas do Incentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa referente à Deliberação 001/2017 - CEDUPR.
O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI – de Maria Helena - Paraná, no uso de suas atribuições asseguradas pela Lei Municipal 210, de 18 de junho de 2008 e seu Regimento Interno, e considerando a deliberação em reunião Ordinária desse conselho no dia 05 de julho de 2019, às 09h00 na sala de reuniões da Biblioteca Cidália, RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas parcial do Incentivo Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa referente à Deliberação 001/2017 - CEDUPR.
Art. 2º. Esta prestação de contas foi amplamente discutida e aprovada por todos os conselheiros presentes em reunião ordinária em data de 05 de julho de 2019.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Maria Helena, 05 de julho de 2019.
Vilma Aparecida da Silva Margonari
Presidente do CMDPI

MUNICÍPIO DE GUAIÁRA

ESTADO DO PARANÁ
ORDEN DE REINÍCIO DOS TRABALHOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2018
Concordância Pública nº 005/2018
O MUNICÍPIO DE GUAIÁRA, inscrito no CNPJ nº 77.857.183/0001-90, por intermédio do Engenheiro Agrimensor FRANC Jambersi, fiscal da obra objeto do edital de Concórdância Pública nº 005/2018, designa pela presente ORDEM DE REINÍCIO IMEDIATO DOS TRABALHOS, a execução nos termos contratuais, pela empresa MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 78.930.435/0001-22, da conclusão do objeto NÃO EXECUTADO ATÉ A PRESENTE DATA.
Objeto: Execução de 11.219,84 m² de recalçamento asfáltico em via urbana com serviços de terraplanagem, base de brita graduada, limpeza e lavagem da pista, pintura de ligação, revestimento, capa e repelimento em CBUQ, meio fio pré-moldado, calçada em concreto, placa podotátil, sinalização vertical, sinalização horizontal, drenagem, ensaios tecnológicos e placa de obra. Trecho: Avenida Barão do Rio Branco (entre Av. Evaldo Faquinello e Travessa do Jau - 132,00 m).
Justificativa: Que o município já procedeu todo o desmat e a respectiva destruição de toda a área, o que possibilita a execução sem nenhuma interferência. Registra-se que a contratada possui apenas o percentual de 14,60% a ser executado.
Guaiara, 02 de julho de 2019.
HERALDO TRENTO / PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO
CONTRATO Nº: 118/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI-PR
CONTRATADA: ALTERNED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
DO OBJETO: Contratação de Empresa especializada no fornecimento de medicamentos genéricos, que fazem parte da Farmácia Básica Municipal em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
DA VIGÊNCIA: O presente CONTRATO terá vigência no início da assinatura deste instrumento estendendo-se até 31 de dezembro de 2019.
DO VALOR CONTRATUAL: O valor referente ao presente CONTRATO é de R\$ 1.992,21 (um mil, novecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) a serem pagos conforme o cumprimento dos requisitos constantes no Edital do Pregão nº 9/2019.
Alto Piquiri - PR, 05 de julho de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE
MAICON CORDOVA PEREIRA
Representante Legal da Empresa
Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2019-PMX
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL- ME/EPP/MEI
O MUNICÍPIO DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar em sua sede, sita na Avenida Roque Gonzales, 480, LICITAÇÃO na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para aquisição / contratação prestação de serviços do abaixo discriminado:
OBJETO: contratação de empresa objetivando parcelado de gêneros alimentícios para compor a Merenda Escolar das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede pública de Ensino do Município de Xambre, Estado do Paraná, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM
DATA DA ABERTURA: 23/07/2019 – HORÁRIO: 09:00 HORAS
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal 10520/02, Lei Federal 8666/93, Lei Complementar Federal 123/06, Lei Complementar nº 147/2014 e o Decreto Municipal nº 005/2006.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital e seus respectivos adendos e anexos, poderá ser examinado no endereço indicado, no horário comercial e poderá ser fornecido pessoalmente junto com a solicitação da empresa. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à ao Pregoeiro e Equipe de Apoio no endereço mencionado ou pelo fone: 44- 36321557, de Segunda à Sexta-feira, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17hs.
PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE, PR, 08 de julho de 2019
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal
EDEVALDO DELAI
Pregoeiro

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 879 / 2019
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 0009 - JARDIM CAROLINA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 8 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

9912453108/2019-OR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 6 / 879 / 2019

CARMELIA SILVA GOMES LACCORT CPF/CNPJ: 81025904915
ENDEREÇO: RUA CAMBORIU, Nº 2662 CEP.: 87505130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 879 / 2019
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0026 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: 4054** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 8 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

9912453108/2019-OR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 13 / 879 / 2019

SUZANA SCAMARDI CPF/CNPJ: 91925916987
ENDEREÇO: RUA JOSE GONCALVES DE SOUZA, Nº 4054 CEP: 87504713 CIDADE: MARINGÁ UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 880 / 2019
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0003 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 8 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

9912453108/2019-OR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 14 / 880 / 2019

VALDENIR SOARES DE JESUS HIPOLITO CPF/CNPJ: 17309311892
ENDEREÇO: RUA MIMOSA, Nº 2845 CEP.: 87501500 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 861 / 2019
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0010, Lote: 0025 - PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 8 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

9912453108/2019-OR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 9 / 861 / 2019

AIRTON VALENTE CPF/CNPJ: 32318634904
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507649 CIDADE: JUARA UF.: MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 880 / 2019
SEQUENCIA: 13

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0003, Lote: 0002 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA II - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 8 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

9912453108/2019-OR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 13 / 880 / 2019

VALDENIR SOARES DE JESUS HIPOLITO CPF/CNPJ: 17309311892
ENDEREÇO: RUA MIMOSA, Nº 2845 CEP.: 87501500 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 871 / 2019
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0026, Lote: 0016 - CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 8 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

9912453108/2019-OR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 15 / 871 / 2019

ESPÓLIO DE IVANILDA RODRIGUES DOS SANTOS PEREIRA CPF/CNPJ: 03853505970
ENDEREÇO: RUA PERAMBICO, Nº 777 CEP.: 87430000 CIDADE: TAPEJARA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 879 / 2019
SEQUENCIA: 10

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0013 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 8 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

9912453108/2019-OR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 10 / 879 / 2019

HELIO LOURENCO TOFANELI CPF/CNPJ: 20927452987
ENDEREÇO: RUA BELO HORIZONTE, Nº 2166 CEP.: 87505070 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 879 / 2019
SEQUENCIA: 14

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0035 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 8 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

9912453108/2019-OR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 14 / 879 / 2019

MP CARDOSO EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP CPF/CNPJ: 20879750000192
ENDEREÇO: AV ROTARY, Nº 2751 CEP.: 87505030 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 879 / 2019
SEQUENCIA: 16

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0008 - PARQUE ALTO DA PARANA - N.º: S/Nº** -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 8 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

9912453108/2019-OR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 16 / 879 / 2019

REGIERI DONIZETE DE SOUZA CPF/CNPJ: 01456698907
ENDEREÇO: AV AVENIDA RIO BRANCO, Nº 3633 CEP.: 87501130 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /858 / 2019
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0014, Lote: 002A - PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE - N.º: S/Nº - 0

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 8 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

99124583108/2019-OR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 27 / 858 / 2019

ANA PAULA DA SILVA MELO CPF/CNPJ: 25813679898
ENDEREÇO: TRV TRAVESSA ITU, Nº 1122 CEP.: 87505270 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /882 / 2019
SEQUENCIA: 29

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0004, Lote: 0007 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA III - N.º: S/Nº -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 8 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

99124583108/2019-OR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 29 / 882 / 2019

GARCIA LOTEAMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 08104107000191
ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, Nº 3806 CEP.: 87501170 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
ED ITALIA SALA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /853 / 2019
SEQUENCIA: 50

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0005, Lote: 0020 - PARQUE DO LAGO - N.º: S/Nº -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 8 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

99124583108/2019-OR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 50 / 853 / 2019

MARIA DA CONCEICAO NEVES CPF/CNPJ: 03415145867
ENDEREÇO: RUA PROFESSORA FRANCISCA LUCINDA BUENO, Nº 167 CEP.: 1334400 CIDADE: INDAIATUBA UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /879 / 2019
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0016, Lote: 0010 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º: S/Nº -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 8 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

99124583108/2019-OR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 27 / 879 / 2019

GILBERTO VOLPE JUNIOR CPF/CNPJ: 07455996993
ENDEREÇO: AV AMAPA, Nº 1225 CEP.: 87504280 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /868 / 2019
SEQUENCIA: 35

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0014, Lote: 0016 - JARDIM COLORADO - N.º: S/Nº -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 8 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

99124583108/2019-OR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 35 / 868 / 2019

ANTENOR BENEDITO PEGUIM CPF/CNPJ: 19706642900
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1086 CEP.: 15150000 CIDADE: MONTE APRAZÍVEL UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /880 / 2019
SEQUENCIA: 59

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0058, Lote: 0004 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA II - N.º: S/Nº -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 8 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

99124583108/2019-OR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 59 / 880 / 2019

JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
ENDEREÇO: RUA SARANDI, Nº 5548 CEP.: 87502090 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /880 / 2019
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0003, Lote: 0016 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA II - N.º: S/Nº -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 8 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

99124583108/2019-OR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 28 / 880 / 2019

LUCIANA CRISTINA CARLOS ROCHA CPF/CNPJ: 72377178987
ENDEREÇO: AV MARINGA, Nº 5333 CEP.: 87502080 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR
APTO 303 ED. LAVOSIER

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /858 / 2019
SEQUENCIA: 40

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0005, Lote: 0007 - JARDIM PACÍFICO - N.º: S/Nº -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 8 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

99124583108/2019-OR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 40 / 858 / 2019

JAMIL RICO CPF/CNPJ: 57637644987
ENDEREÇO: RUA ROBERTO PEREIRA DE SOUZA, Nº 441 CEP.: 87580000 CIDADE: ALTO PIQUIRI UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /880 / 2019
SEQUENCIA: 60

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito.
Quadra: 0058, Lote: 0005 - PARQUE RESIDENCIAL VIENA II - N.º: S/Nº -

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Atenciosamente

Umuarama, segunda-feira, 8 de julho de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta

99124583108/2019-OR-PR
Prefeitura Umuarama
Correios

COMUNICADO: 60 / 880 / 2019

JONAS RODRIGUES JUNIOR CPF/CNPJ: 01832390918
ENDEREÇO: RUA SARANDI, Nº 5548 CEP.: 87502090 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

leis@ilustrado.com.br

